

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 166/1986 de 12 de Agosto**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 31 434 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 2 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.